



**CHAMADA CONFAP – BIODIVERSA 2019/2020
“BIODIVERSIDADE E MUDANÇA CLIMÁTICA”**

**ANEXO II - PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE CARÁTER ÉTICO
OU LEGAL, NAQUILO QUE COUBER.**

- a. Autorização da FUNAI permitindo a pesquisa em terras indígenas.
- b. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade/ Sisbio
Autorizações de pesquisa, ou dos respectivos protocolos de requerimento junto aos órgãos competentes para coleta e captura de espécimes ameaçados de extinção.
- c. Certificado de qualidade em Biossegurança
Projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).
- d. Cadastro nos órgãos competentes (CGEN, CNPq, IBAMA, IPHAN) para acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica, nos casos exigidos pela lei 13.123/15.
- e. EIA-RIMA
Autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente.
- f. Parecer do Comitê de Ética
Comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa (CEP) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais para projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais.